

SERIM/IND – 0730/2024

Sorocaba, 21 de junho de 2024

Senhor Vereador,

Em atenção às Indicações abaixo listadas, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pela secretaria competente.

Indicação	Ementa
3797	Implantação de placa indicativa “proibido estacionar ” – final da Rua Dr. Américo Figueiredo (próximo ao condomínio Residencial Coimbra).
5596	Estudos para instalação de clínicas na escola visando os portadores de transtornos como autismo, síndrome de Down, transtorno opositivo-desafiador (TOD), transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH) e deficiência intelectual.
5660	Pedido de manutenção em calçada da CEI 106 na Rua Darcy Landulfo, altura número 216 - Jardim São Guilherme .

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ÍTALO GABRIEL MOREIRA
SOROCABA - SP



GST 121/2024

Sorocaba, 14 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Ítalo Moreira

Vereador da Câmara Municipal de Sorocaba

Ref.: Indicação N° 3797/24 – Implantação de placa indicativa “proibido estacionar” - final da Rua Dr. Américo Figueiredo. (próximo ao condomínio Residencial Coimbra)

Prezado Vereador,

Reportamo-nos por meio deste a Vossa Excelência, para informar que concluímos a implantação da sinalização, no local solicitado, em 03 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Paschoini
Secretario de Mobilidade

Sorocaba, 20 de junho de 2024.

Indicação nº: 5596

Assunto: Estudos para instalação de clínicas na escola visando os portadores de transtornos como autismo, síndrome de Down, transtorno opositivo-desafiador (TOD), transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH) e deficiência intelectual.

Vereador: Ítalo Moreira.

Cumprimentando-os, cordialmente, venho através do presente, apresentar as informações sobre a indicação do Vereador Ítalo Moreira, solicitando estudos para instalação de clínicas na escola.

A Secretaria da Educação, por meio da Divisão de Educação Especial, informa que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, estabelece que a oferta de educação especial deve ser feita preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme previsto no art. 58 da referida lei.

A instalação de clínicas em escolas para crianças com necessidades especiais requer o cumprimento de exigências estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC), além de uma integração efetiva com os serviços de saúde.

Como alternativa, podemos trabalhar na ampliação e no fortalecimento dos serviços já existentes, promovendo parcerias com instituições especializadas e buscando recursos estaduais e federais para a melhoria do atendimento às crianças com necessidades especiais. Outra possibilidade é o desenvolvimento de programas intersetoriais que integrem ações das

áreas de saúde, educação e assistência social, garantindo um atendimento mais abrangente e eficaz.

Sendo que se apresenta para o momento, aproveito para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação

Sorocaba, 20 de junho de 2024.

Indicação nº: 5660

Assunto: Pedido de manutenção em calçada da CEI 106 na Rua Darcy Landulfo, altura número 216 - Jardim São Guilherme .

Vereador: Ítalo Moreira.

Cumprimentando-os, cordialmente, venho através do presente, apresentar as informações sobre a indicação do Vereador Ítalo Moreira, solicitando melhorias no CEI 104.

A Secretaria da Educação, por meio da Divisão de Obras, Manutenção Escolar e Apoio Logístico, informa que a equipe técnica estará realizando uma visita na unidade para verificar a situação apontada e após será inserida no cronograma de atendimento.

Sendo que se apresenta para o momento, aproveito para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação